



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.586, DE 15 DE OUTUBRO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

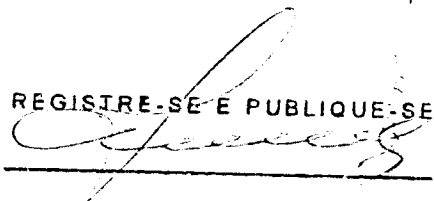
Art. 1º - É denominada de Rua "ALBINO AGOSTINHO OSELAME" a Rua "A" do Loteamento Colina do Sol.

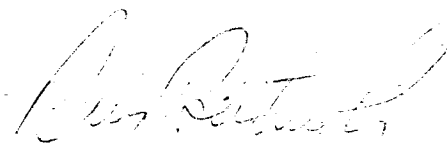
Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias o órgão responsável do Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis.

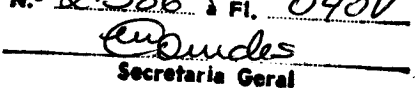
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Registrad. às fls. 27
e publicad. v.
Em 18/10/96

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.586 à Fl. 040V

Secretaria Geral

